



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 47, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Vide [Portaria SG/MPU nº 227, de 6 de abril de 2021](#)

Vide [Portaria SG/MPF nº 220, de 29 de março de 2021](#)

Vide [Portaria SG/MPU nº 130, de 25 de fevereiro de 2021](#)

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 57, inciso XVII, do [Regulamento Geral do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União](#) e considerando decisão do Conselho Deliberativo do Plan-Assiste/MPU proferida na 10ª Reunião de 25/11/2020, resolve:

Art. 1º Constituir comissão com o objetivo de elaborar o plano de unificação do Plan-Assiste no âmbito do MPU.

Art. 2º Designar os seguintes membros e servidores para comporem a comissão de que trata o art. 1º:

I - Dr. Alexander Jorge Pires, Diretor-Geral do MPM;

II - Sr. Alexandre Teixeira de Oliveira, Diretor Executivo do Plan-Assiste/MPM;

III - Sr. Cleuber Delano Lisboa Filho, Secretário-Geral Adjunto do MPF;

IV - Sr. Dickson Ansah Ribeiro Frempong, Diretor-Geral Adjunto do MPT;

V - Sra. Érika Oliveira Santos Nolli, Diretora Administrativa e Financeira do Plan-Assiste/MPT;

VI - Sr. Herbert Dutra da Silva, representante do Plan-Assiste no MPDFT;

VII - Sr. Raimundo Francisco de Aguiar Sousa, Diretor Atuarial e de Controladoria do Plan-Assiste/MPF;

VIII - Sr. Renato Luqueiz Salles, Secretário-Geral Adjunto do MPDFT;

IX - Sr. Rubens Pereira Prado, substituto do Diretor-Geral MPM; e

X - Sra. Sônia Márcia Fernandes Amaral, Diretora Executiva do Plan-Assiste/MPF.

Art. 3º Ficam designados a Sra. Sônia Márcia Fernandes Amaral, como Presidente da comissão, e o Sr. Cleuber Delano Lisboa Filho como Presidente Substituto.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a elaboração e entrega do Plano de Projeto, incluindo cronograma de execução.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da aprovação do Plano de Projeto de que trata o art. 4º, para concluir a implementação das ações nele previstas.

Art. 6º Os prazos referidos nos arts. 4º e 5º poderão ser prorrogados por até 30 (trinta) dias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

Este texto não substitui o [publicado no BSMPU, Brasília, DF, jan. 2021, p. 4.](#)

